



DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCIA"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número... 1005... Data... 03/04/01

Horário... 10:25

*Amato*  
Responsável

## LEI Nº 4.024 DE 03 DE ABRIL DE 2.001

*Autoriza a celebração de Convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços, e dá outras providências.*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, com prazo de vigência, a partir de 1º de Abril de 2001 à 31 de dezembro de 2004, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução de programas de assistência social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social, às Entidades declaradas de Utilidade Pública, com as contas devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
- Artigo 2º.** As despesas, decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias, constantes dos Orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.
- Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º.** Revogavam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2.001

*Carlos Ângelo Nobile*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

*Ângelo Carmo Beluci*

**ÂNGELO CARMO BELUCI**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de abril de 2.001.

*Ângelo Carmo Beluci*

**ÂNGELO CARMO BELUCI**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos